



LEI Nº 6.916, DE 15 DE JULHO DE 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 61.188.076,81
(SESSENTA E UM MILHÕES, CENTO
E OITENTA E OITO MIL, SETENTA E
SEIS REAIS E OITENTA E UM
CENTAVOS).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 61.188.076,81 (sessenta e um milhões, cento e oitenta e oito mil, setenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.835, de 29 de dezembro de 2025 (publicada em 30 de dezembro de 2025), que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de julho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0012.2.0087	Alimentação escolar saudável - Ensino Fundamental				
	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.540.0030.0000	442	24.359.014,23
12.365.0012.2.0086	Alimentação escolar saudável - Educação Infantil				
	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.540.0030.0000	445	9.184.546,73
12.365.0012.2.0087	Alimentação escolar saudável - Ensino Fundamental				
	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.540.0030.0000	446	5.989.921,78
12.366.0012.2.0087	Alimentação escolar saudável - Ensino Fundamental				
	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.540.0030.0000	448	399.329,12
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0002.2.0015	Remuneração pessoal ativo - SEME - RGPS				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	717	7.755.264,95
12.361.0002.2.0016	Remuneração pessoal ativo - SEME - RPPS				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	723	2.800.000,00
	RESSARCIMENTO DE DESP. PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96.00	1.540.0070.1070	748	200.000,00
12.365.0002.2.0014	Remuneração pessoal ativo - Creche - RPPS				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	725	4.000.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.1.91.13.00	1.540.0070.1070	751	500.000,00
12.365.0002.2.0015	Remuneração pessoal ativo - SEME - RGPS				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	719	700.000,00
12.367.0002.2.0016	Remuneração pessoal ativo - SEME - RPPS				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	731	5.300.000,00
TOTAL					R\$ 61.188.076,81

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR EM R\$
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	1.540.0070.0000	R\$ 21.255.264,95
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	1.540.0030.0000	R\$ 39.932.811,86
TOTAL		R\$ 61.188.076,81

PROC. ELETRÔNICO: 27.625/2026 – 27.777/2026



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800340038003600340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quarta-feira, 15 de julho de 2026

EDIÇÃO Nº 2941 - EXTRA

LEIS

LEI Nº 6.916, DE 15 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.188.076,81 (SESSENTA E UM MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.188.076,81 (sessenta e um milhões, cento e oitenta e oito mil, setenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.835, de 29 de dezembro de 2025 (publicada em 30 de dezembro de 2025), que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de julho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		- ANEXO I -		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0012.2.008 7	Alimentação escolar saudável - Ensino Fundamental				
	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.0 0	1.540.0030.00 00	442	24.359.014,23
12.365.0012.2.008 6	Alimentação escolar saudável - Educação Infantil				
	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.0 0	1.540.0030.00 00	445	9.184.546,73
12.365.0012.2.008 7	Alimentação escolar saudável - Ensino Fundamental				
	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.0 0	1.540.0030.00 00	446	5.989.921,78
12.366.0012.2.008 7	Alimentação escolar saudável - Ensino Fundamental				
	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.0 0	1.540.0030.00 00	448	399.329,12
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0002.2.001 5	Remuneração pessoal ativo - SEME - RGPS				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.0 0	1.540.0070.10 70	717	7.755.264,95
12.361.0002.2.001 6	Remuneração pessoal ativo - SEME - RPPS				
	VENCIMENTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.0 0	1.540.0070.10 70	723	2.800.000,00
	RESSARCIMENTO DE DESP. PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96.0 0	1.540.0070.10 70	748	200.000,00



12.365.0002.2.0014	Remuneração pessoal ativo - Creche - RPPS	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	725	4.000.000,00
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.91.13.00	1.540.0070.1070	751	500.000,00
12.365.0002.2.0015	Remuneração pessoal ativo - SEME - RGPS	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	719	700.000,00
12.367.0002.2.0016	Remuneração pessoal ativo - SEME - RPPS	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	731	5.300.000,00
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL				
TOTAL					R\$ 61.188.076,81

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR EM R\$
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	1.540.0070.0000	R\$ 21.255.264,95
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	1.540.0030.0000	R\$ 39.932.811,86
	TOTAL	R\$ 61.188.076,81

DECRETOS**DECRETO Nº 259, DE 14 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – BIÊNIO 2026/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 4.216, de 15 de dezembro de 2003, tendo em vista o teor dos processos administrativos nº 22585/2026 e 24005/2026 e toda a documentação que os instrui, e

CONSIDERANDO que, após publicação do termo de prorrogação, o número final das entidades habilitadas tornou-se idêntico

ao número de vagas disponíveis para os respectivos segmentos, resultando na eleição por aclamação, em conformidade com

os princípios da eficiência e da economia processual;

CONSIDERANDO que, apesar da referida prorrogação dos prazos, publicada no Diário Oficial em 22 de junho de 2026, não houve nenhuma habilitação para representar as Trabalhadoras Rurais;

CONSIDERANDO que, após a homologação final das candidaturas – tornando público o resultado do processo eleitoral – as entidades habilitadas indicaram suas respectivas representantes da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, por fim, a importância do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher como órgão colegiado fundamental para a participação democrática e para a formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da mulher no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH, pelos seguintes membros:

§ 1º REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH

a) titulares:

1. Jaciane Brive Marques
2. Gabriela Miranda Reblin

b) suplentes:

1. Ana Paula Silva Oliveira
2. Laís Ângelo de Oliveira

II - Secretaria Municipal de Educação – SEME

a) titular: Deiseane Alessandra Barbosa

b) suplente: Valeska Mendonça Calmon

III - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

a) titular: Samira Silva Pereira

b) suplente: Rita Cristina Silva Nascimento

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

a) titular: Silvia Luiza Rosa

b) suplente: Midiã Silva de Souza Freitas

V - Secretaria de Segurança e Ordem Pública – SEMSEP

a) titular: Maria Beatriz de Souza Silva

b) suplente: Carla Kely de Melo Pereira

VI - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Cariacica – DEAM:

a) titular: Sabrina Kiesel Schons

b) suplente: Cirlene Pereira Reis

VII - Câmara Municipal dos Vereadores:

a) titular: Andressa Monte Bello de Amorim

b) suplente: Andressa de Oliveira Castro de Oliveira

§ 2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Entidades Feminista: Associação de Mulheres Unidas de Cariacica – AMUCABULI:

a) titular: Ana Lúcia da Rocha Conceição

b) suplente: Telma Escolástica dos Santos Nunes

II - Entidades de Mulheres: Instituto Mulheres no Poder:

a) titular: Josiany Soares Helmer

b) Suplente: Ninive Alecia Coutinho Santos Antunes

III - Trabalhadoras Urbanas: Associação Brasileira De Mulheres De Carreira Jurídica – ABMCJ:

a) titular: Sueli Aparecida Alves

b) suplente: Edilamara Rangel Gomes Alves Francisco

IV - Trabalhadoras Rurais: EM VACÂNCIA

V - Igualdade Racial: Coletivo Mães Eficientes:

a) titular: Giovana de Oliveira Ribeiro

b) suplente: Lucia Maria dos Santos Martins

VI - Movimentos de Juventude: Mulher que Lidera:

a) titular: Vanuza de Jesus Assis dos Santos

b) suplente: Danielle Alves da Silva

VII - Movimento Terceira Idade: Grupo de Mulheres de

